



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1054/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão Poder Executivo: 02

Unidade: 02.06.00

Sub-unidade: 02.06.01

Funcional Programática: 08.244.1029.2.113

Categoria Econômica: 3.3.90.30R\$ 100.000,00

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio a ser assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dentro do Programa de Proteção Especial, para aquisição materiais de consumo, recursos já empenhados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sob nº 2013NE80034, DE 08/08/2013.

Art. 2º Ficam alteradas a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2013, conforme os anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.